



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo n° 122.

08 DEZ 2015

Livro _____ Fls _____

CMR
Prot
Ruk

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 15/2015.

Fica estabelecido no mês de dezembro do corrente ano, abono de natal aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No mês de dezembro do corrente ano, fica concedido abono de natal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos servidores ativos da Câmara Municipal, inclusive aos inativos, se houver, a ser pago exclusivamente no mês em curso.

Parágrafo único: Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos casos expressos no § 4º do art. 39 da Carta Magna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que sendo necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMI PIRAI-RJ
Processo N° 022
Rubrica
Data Fis. 03

AS RAZÕES DO PROJETO.

1. Não resta a menor dúvida, que os servidores desta Câmara são merecedores deste prêmio, aliás, o que se reflete ao longo dos anos.
2. Inquestionável, sob todos os aspectos, a dedicação dos servidores nesta Casa, cuja participação, engajamento, responsabilidade e, eficiência são destaques na organização deste Poder.
3. É salutar, saudável, conceder o mínimo de reconhecimento, por esta Edilidade, o trabalho que estes desenvolvem.
4. Este, é o pensar de todos os Vereadores com assento neste Parlamento.
5. Esperamos, portanto, à aprovação pelo Douto Plenário deste Projeto ou Resolução, que concede abono aos Servidores desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 08 de dezembro de 2015.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente

Flávio de Almeida Ribeiro
- Vice-Presidente -

Luiz Fernando Colucci Júnior
- 1º Secretário -

Darlei Gomes de Moraes
- 2º Secretário -